

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A Vila da Torre Dona Chama viveu, ao longo das últimas décadas, com a complementaridade entre o ensino público, agora integrado no Agrupamento de Escolas de Mirandela e o ensino privado, Colégio da Torre de Dona Chama. O colégio, construído há quase quatro décadas, acolheu, pela sua centralidade geográfica, alunos do terceiro ciclo do ensino básico e ensino secundário de três concelhos: Mirandela, Vinhais e Macedo de Cavaleiros.

O Colégio de Torre de Dona Chama sempre foi uma alavanca de desenvolvimento local, numa zona de interior, fortemente desertificada, contribuindo para a criação de postos de trabalho, assegurando atualmente sustento a 35 famílias.

Esta situação não pode ser ignorada por este Governo uma vez que, como nenhum outro, deu atenção ao interior do País, com a criação da Unidade de Missão para a Valorização do Interior e com a apresentação e implementação do Programa Nacional para a Coesão Territorial.

Como é de conhecimento público, a esmagadora maioria dos Portugueses concordou com a nova política educativa no que respeita aos contratos de associação, na sua generalidade em zonas próximas dos grandes centros urbanos. A realidade destes colégios e ensino particular é bem distinta dos nossos do interior do País em particular no distrito de Bragança.

Neste contexto e apesar da defesa acérrima do ensino público, entende-se existirem situações específicas, como tem dito o Senhor Primeiro Ministro, “tratar diferente o que é diferente” num País com assimetrias evidentes entre interior ou zonas desfavorecidas e o litoral.

A argumentação para, a título excecional (ao abrigo do artigo 3.º da Portaria n.º 172-A/2015, de 5 de junho), se proceder à abertura e realização de procedimento administrativo para celebração de contratos de associação para um novo ciclo de ensino compreendido nos anos letivos de 2017/2018, 2018/2019 e 2019/2020, na área geográfica e para os ciclos de ensino aqui identificados, é a seguir exposta:

1. O problema social. Deverá existir tempo para a transição dos recursos Humanos do Colégio da Torre de Dona Chama para outros locais (públicos ou privados) – Cerca de 35 postos de trabalho são muito significativos para um meio tão pequeno;

2. Obras a decorrer em simultâneo nas várias Escolas do Agrupamento de Escolas de Mirandela, o que dificultará a integração e acolhimento dos Novos Alunos;

3. Levantamento de necessidade de obras a realizar na Escola Torre de Dona Chama, para além de outras necessidades ao nível dos equipamentos laboratoriais (é provável a necessidade de equipar laboratórios de Biologia e Físico/Química), e dotar a escola de equipamentos informáticos, nomeadamente para a lecionação da Disciplina TIC);

4. Falta de Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais em todo o Agrupamento de Escolas de Mirandela;

5. Necessidade de estudar e refazer parte da rede escolar (transportes). Eventual necessidade de negociar novas Carreiras/Percurso;

6. Eventual dificuldade na celebração de contratos com Docentes - inferimos que na maioria dos contratos a celebrar não ultrapassem as 12h. Os pais e encarregados de educação apresentam queixas fundadas que durante o ano letivo 2016/2017 esta situação levou a que alguns Docentes não cumprissem a totalidade do contrato, levando a novos procedimentos concursais, estando os alunos demasiado tempo sem aulas.

Reitero o facto de que esta argumentação tem como objetivos a defesa da qualidade do ensino, o interesse dos alunos, pais e encarregados de educação, bem como a salvaguarda dos postos de trabalho.

A deputada do Partido Socialista do círculo de Bragança, ao abrigo da alínea d) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e nos termos do estabelecido no artigo 229 do Regimento da Assembleia da República, solicita ao Governo que, por intermédio do Ministério da Educação, lhe seja prestada a seguinte informação:

1 – A garantia de ensino de qualidade é uma obrigação de qualquer Governo. A criação de condições efetivas no ensino público tem forçosamente um período de transição, de pelo menos três anos letivos, de forma a garantir a estabilidade de ensino para alunos de três concelhos: Mirandela, Vinhais e Macedo de Cavaleiros, que até agora recorriam no Colégio da Torre de Dona Chama para frequência do terceiro ciclo do ensino básico e de Ensino Secundário, evitando deslocação para Escola Secundária de Mirandela, que dista 34 Km da Vila e mais ainda de outras freguesias de concelhos limítrofes.

Existe a possibilidade de, a título excecional, em áreas geográficas carenciadas, garantir por um período transitório a coexistência do ensino público e privado, nas condições previstas na legislação vigente, integrado num novo aviso de abertura de procedimento de candidatura?

2 – O Ministério da Educação estará em condições de assegurar a estabilidade efetiva do ensino público na Vila da Torre Dona Chama e do Agrupamento de Escolas de Mirandela, quando em sede de reuniões com pais e encarregados de educação e responsáveis políticos locais, o Senhor Diretor do agrupamento responsabiliza o Ministério de Educação de ter criado esta situação, não tendo respostas para os problemas levantados?

Palácio de São Bento, terça-feira, 11 de Julho de 2017

Deputado(a)s

JÚLIA RODRIGUES(PS)